



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 618, DE 31 DE OUTUBRO DE 2002.

Fls. 1a

Carlo Busatto Júnior
MANGARATIBA

102/2002

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, usando de suas atribuições legais e em cumprimento ao que estabelece o artigo 107, item "I" alínea "I" da Lei Orgânica de Mangaratiba, promulgada em 05 de Abril de 1999,

DECRETA:

Art. 1º - A realização da V Conferência Municipal de Saúde para o dia 28 de novembro de 2002.

Art. 2º - O Secretário Municipal de Saúde coordenará as medidas necessárias à realização da V Conferência Municipal de Saúde.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 31 de outubro de 2002.


Carlo Busatto Júnior
Prefeito

/zmsc.